

ERRATA Nº 02

Processo nº 00052/2026 – Inexigibilidade nº 0024/2026

Procedimento Auxiliar de Credenciamento nº 003/2026

A presente Errata tem por objeto promover correções e adequações pontuais no instrumento convocatório, nos termos a seguir:

ONDE SE LÊ:

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, tendo em vista a natureza dos **serviços veterinários** a serem executados e a necessidade de que a empresa credenciada mantenha integral responsabilidade técnica, operacional e administrativa pela execução dos serviços.

6.2 DA CONTRATANTE

6.2.4 Encaminhar os animais e autorizar a realização dos procedimentos de acordo com a demanda da Vigilância em Saúde e as condições estabelecidas no contrato.

LEIA-SE:

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, tendo em vista a natureza dos **serviços** a serem executados e a necessidade de que a empresa credenciada mantenha integral responsabilidade técnica, operacional e administrativa pela execução dos serviços.

6.2 DA CONTRATANTE

6.2.4 Fica excluído.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do instrumento convocatório e dos demais documentos que integram o processo.

Prefeitura – Sede Administrativa do Município de Lajinha/MG, 07 de agosto de 2026.

RENATO CARDOSO DE
LAIA:00171777662

Assinado de forma digital
por RENATO CARDOSO DE
LAIA:00171777662
Dados: 2026.08.07 16:39:58
-03'00'

Renato Cardoso de Laia
Prefeito



ERRATA